

DECRETO N° 1049, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal
do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Maio de 2.021, o valor de **R\$ 48,37** (*quarenta e oito reais e trinta e sete centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito